



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Art.1º **CONVOCAR** os candidatos aprovados para ocupar o cargo conforme quadro abaixo,

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11º	TAYNA NATAN DE CAMARGO TEODORO	0039648
12º	ANDRE INACIO LERMEN	0040252

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art.2º - Os candidatos deveram comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, PR, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munidos de originais e copias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art.3º - O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 02

Anexo I

- CÉDULA DE IDENTIDADE,
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF),
 - TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO,
 - CARTEIRA DE TRABALHO, COM NÚMERO DO PIS/PASEP,
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM CPF E/OU CPF MENORES DE 14 ANOS,
 - HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA DO CURSO (FUNDAMENTAL/MÉDIO/SUPERIOR-CONFORME CARGO),
 - COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE e CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO),
 - CARTEIRA DE MOTORISTA (CONFORME O CARGO)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ),
 - RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (HOMEM),
 - CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CARTÓRIO DISTRIBUÍDO DA COMARCA DE RESIDÊNCIA)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>),
 - DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO APOSENTADORIA / PENSÃO,
 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL,
 - EXAME ADMISSIONAL NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
 - 01 FOTO ¾ RECENTE,
 - NÚMERO DE CONTA NO BANCO SICRED DE CONSELHEIRO MAIRINCK;
- A FIM DE FORMALIZAR CONTRATO DE TRABALHO NA FORMA DA LEI:

Obs.: O exame admissional será realizado mediante agendamento pelo Departamento competente da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 03

PORTARIA 26/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Regis De Souza como Agente de Desenvolvimento do Município de Conselheiro Mairinck-PR

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 artigo 85 e suas alterações nas 147/2014 e 128/2018 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Conselheiro Mairinck, 31 de janeiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle interno, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, suporte técnico operacional, módulo de tramitação de processos – protocolo para utilização no executivo municipal.

Pelo presente Termo Aditivo, firmado entre as partes abaixo qualificadas, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck/PR**, representado pelo Prefeito Municipal **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Santo Antônio Campagnolo, nº 1200, Centro, na cidade de Toledo/PR, Representante legal: João Luiz de Macedo Júnior, CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6, denominado como **CONTRATADA**., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam as seguintes alterações contratuais:

Cláusula Primeira – DA DILAÇÃO DO VALOR

Fica ajustado entre as partes o reajuste do valor mensal do contrato para **R\$ 15.046,65 (quinze mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, com base na variação acumulada do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** no período de **janeiro de 2023 a dezembro de 2024**, correspondente a **9,675670%**.

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 31 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Município de Conselheiro Mairinck.
Joselei Aparecido de Carvalho

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
Representante Legal: João Luiz de Macedo Júnior (CPF: 857.230.619-68)



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 06



Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaiti - Japira

CNPJ nº 52.169.886/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL - CISAS, FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE CONSELHEIRO MARINCK, IBAITI E JAPIRA. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (30/1/2025), as 10h00min (dez) horas (em primeira convocação), na Sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 23, Bairro Centro, Cidade de Ibaiti-Pr. Reuniram-se Excelentíssimos Senhores Prefeitos: Sr. Roberto Regazzo, Prefeito de Ibaiti, Sr. Prefeito Joselei Aparecido de Carvalho, de Conselheiro Mairinck, Sr. Haniel Fogaça, Prefeito de Japira, ao final assinados e de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico disponível no site oficial do Município de Ibaiti, na Edição nº 2803, Ano 2025, página 3, integrante do CISAS, sob a presidência do contador do CISAS, senhor Anilson Gonçalves, o qual saudou todos os presentes e declarou aberta a reunião ordinária, que contou ainda com a presença dos Procuradores Jurídicos Municipais, Secretários (as) Municipais de Assistência Social, Promotor de Justiça Dr. Carlos Eduardo de Souza, coordenadora Edmilsa Bonin Braga e a assistente social do CISAS Andréa Carlos Dias. O Senhor Anilson Gonçalves solicitou a mim, Andréa Carlos Dias, que auxiliasse a reunião, como secretária "ad hoc". Ato contínuo passou a palavra para o promotor de Justiça excelentíssimo senhor Carlos Eduardo de Souza, saudou todos os presentes e explanou sobre o Termo de Compromisso de ajuste de Conduta do CISAS, acordado e assinado em 28 de maio de 2024, disse que está a disposição. Na sequência o Senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, saudou a todos, disse sobre a importância do funcionamento e as atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO, DE ACOLHIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 07



Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaíti - Japira
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

SOCIOASSISTENCIAL - CISAS. Ato contínuo deu-se início a eleição DA DIRETORIA EXECUTIVA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE) E CONSELHO FISCAL DO CISAS. Foi indagado se algum dos Senhores Prefeitos tinham interesse em apresentar chapa. Não houve apresentação de chapa e sim a manifestação dos Prefeitos, sugerindo que houvesse uma chapa de consenso e que fosse aclamada com a seguinte composição: Para Presidente: Prefeito de Japira, Sr. Haniel Vieira Fogaça e para Vice-Presidente: Prefeito de Conselheiro Mairinck Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, ENTÃO, FOI COLOCADA A PROPOSTA EM VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE E POR ACLAMAÇÃO A ELEIÇÃO. EM SEGUIDA, FOI DECLARADA DIANTE DA VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, QUE DIRETORIA EXECUTIVA DO CISAS PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Para Presidente; Prefeito de Japira, Sr. Haniel Vieira Fogaça e para Vice-Presidente: Prefeito de Conselheiro Mairinck Sr. Josilei Aparecido de Carvalho, FICANDO DECLARADOS RESPECTIVAMENTE ELEITOS E EMPOSSADOS NOS CORRELATIVOS CARGOS, COM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, NA FORMA ESTATUTÁRIA. Em seguida, também houve manifestação de consenso para a escolha dos membros para comporem o CONSELHO FISCAL DO CISAS: 1; Titular: Danielle de Oliveira Souza Silva Suplente: Luíz Carlos dos Santos (Japira), 2. Titular: Graciele Viana Bonavigo Aparecida Cibello, Suplente: Roseli Harabaça; 3. Titular: Patrícia Baby Ribeiro, Suplente: Márcia Ferreira da Silva. SENDO COLOCADA A PROPOSTA EM VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE E POR ACLAMAÇÃO A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Titular: Danielle de Oliveira Souza Silva, Suplente: Luíz Carlos dos Santos (Japira), 2. Titular: Graciele Viana Bonavigo, Suplente: Roseli Harabaça; 3. Titular:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 08



Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaiti - Japira
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

Patrícia Baby Ribeiro, Suplente: Márcia Ferreira da Silva. Na sequência foram declarados empossados os Membros do Conselho Fiscal para exercício de suas atividades na forma disposta no Estatuto Social. Na sequência, foi informada a composição do Conselho de Secretários Municipais que será formado pelos Secretários Municipais de Assistência Social de todos os Municípios consorciados: Danielle de Oliveira Souza Silva, do Município de Japira, Patrícia Baby Ribeiro, do Município de Ibaiti e Gracieli Viana Bonavigo, do município de Conselheiro Mairinck. Em seguida, abriu a palavra livre para quem desejasse se manifestar. Usando da palavra o Prefeito de Japira e Presidente do CISAS Sr. Hariel Vieira Fogaça, saudou a todos, agradecendo a confiança depositada como Presidente do CISAS, comprometendo-se a empreender os esforços necessários para o bom funcionamento do CISAS, haja vista que a instituição oferece serviço socioassistencial, na modalidade de acolhimento institucional para adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, sendo um avanço no atendimento aos preceitos: constitucionais e dos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8,069, de 13 de julho de 1990), bem como enalteceu o evento e parabenizou a todos os membros do CISAS. Hoje empossados, pela importância do trabalho que irão desempenhar em prol dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social desta Comarca. Por fim agradeceu a colaboração e os esforços de todos, que muito contribuíram para que este evento ocorresse e nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a Assembleia Geral do CISAS, o que ocorreu às onze horas e trinta minutos (11h30min), solicitou que se lavrasse a presente ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada por mim, Andréa Carlos Dias, secretária "ad hoc", Presidente do



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 09



**Consórcio Intermunicipal de Serviço de
Acolhimento Socioassistencial**

Conselheiro Mairinck – Ibaiti - Japira
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

CISAS, senhor Hariel Vieira Fogaça, Vice-Presidente Joselei Aparecido de Carvalho, juntamente com os demais integrantes do CISAS, adiante nominados e assinados, conforme lista de presença que passa a integrar a ata. Ibaiti, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.1.2025).



Documento assinado digitalmente
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Data: 30/01/2025 15:11:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Presidente do CISAS

**JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:75948478904**

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Vice-Presidente

Assinado de forma digital por
JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:75948478904
Dados: 2025.01.30 16:06:13 -03'00'

**ROBERTO
REGAZZO:39405850
920**

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 10



Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento
SocioAssistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaíti - Japira
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 30/1/2025

HORAS: 9 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

PAUTA: 01. ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETIVA DO CISAS; 02. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO CISAS;

ORD.	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
01	Carlos Eduardo de Souza	MPPR	
02	Jorge Luiz de Carvalho	Prefeito CMK	
03	Wilson Rorice	Procurador Geral Municipal	
04	Juliane Braga de Carvalho		
05	Leide Landine Moura Costa	Contadora - Ylanti	
06	Patrícia Zoby Ribeiro, Carmine	Secretaria Assistentes Social	
07	Vagner Batista Alves	Procurador Geral - Ibaíti	
08	Andréia Carlos Dias	Assistente Social - CISAS	
09	EDMILSA BONIN DRAGA	COORDENADORA DO CISAS	
10	Aulson Jucelino	Acreditado	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1832

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 11



Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento
SocioAssistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaíti - Japira
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 30/1/2025

HORAS: 9 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

PAUTA: 01. ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETIVA DO CISAS; 02. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO CISAS;

ORD.	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
11	Danielle de Oliveira Souza	Dir. Assistência Social - Japira	
12	Diniz Carlos dos Santos	CRAS - Japira	
13	Maria das Santas Munhoz da Silva HARIEL VIEIRA FOGACA	Jurisdicção - Japira Pra. Feitoria - Japira	
14	Roberto Regazzo	Sup. Ibaíti	
15			
16			
17			
18			
19			
20			